



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Governadoria**

DECRETO N.º 9619, DE 15 DE AGOSTO DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

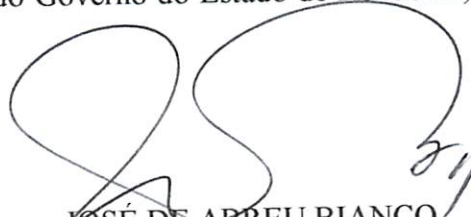
Art. 1º - Fica aproveitada no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, cadastro n.º 000099-0, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 15 de agosto de 2001,

113º da República.

  
JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4802 do dia 16 8 2001



Governo do Estado de Rondônia  
Governador

DE 15 DE AGOSTO DE 2001

Agências executoras em dependência e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da CF, decreta:

DECRETO

Art. 1º - Para atendimento ao Quadro de Pessoal de Serviço de Apoio Administrativo, a ser preenchido no âmbito do Estado de Rondônia, nomeia-se para o cargo de Agente de Serviço de Apoio Administrativo, em caráter de provimento temporário, o Sr. JOSÉ DE AURELI BIANCO, inscrito no Registro Profissional de Engenharia nº 12.000/01, inscrito no Quadro de Pessoal de Serviço de Apoio Administrativo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Agosto de 2001.

JOSE DE AURELI BIANCO  
Governador

15 de Agosto